

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 612 • Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2015

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 608 de 22/12/2014, pág. 06.**

Retifica-se por incorreção referente Extrato de Termo de Compromisso Para Aquisição de Vestuário Nº. 014/2014. Processo n. 31.500/2014.

Onde se lê: (...) Valor Global: 87.818,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e dezoito reais).

Leia-se: (...) Valor Global: 133.172,00 (Cento e trinta e três mil cento e setenta e dois reais).

As demais condições permanecem inalteradas.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 258/2014 - Processo nº. 35.484/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa Especializada para Locação de Solução Mini – PACS para Raio X, tendo por vencedora a Empresa: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.746/0002-77 no valor global de R\$ 76.920,00.

Corumbá / MS 30 de Dezembro de 2014.

Elió Moreira Junior- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 257/2014 - Processo nº 54.245/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Material Permanente (Equipamento de Radiologia Digital), tendo por vencedora a empresa: FUJIFILM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.397.874/0001-56, menores preços para o item: item 01 no valor total de R\$ 355.000,00.

Corumbá / MS, 30 de Dezembro de 2014

Elió Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 01/2010 – Processo Administrativo nº 37.464/2009.**

PARTES: I. S. FERNANDES E FILHOS LTDA ME e o Município de Corumbá-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Objeto: Renovação do contrato de locação/SEMFAZ/ nº 01/2010, por mais 1 (um) mês, contados a partir do prazo de vencimento.

Base Legal: artigo 62, inciso I, da lei nº 8.666/93 combinado com o art. 17 e 51 e seguintes da lei nº 8.245/91.

DATA: 01/12/2014

ASSINAM: Waléria Cristiane Andrade Leite - Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, e Ilka de Souza Fernandes representante da empresa I. S. Fernandes e Filhos LTDA ME.

**Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 07/2008 – Processo Administrativo nº 83.804/2008.**

PARTES: O Município de Corumbá-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e os locadores o Sr. EDEM LUIZ SLEIMAN e o Sr. SLEIMAN MOHAMED, representados pela IMOBILIÁRIA FERNANDES.

Objeto: Prorrogação do contrato de locação/SEMFAZ/ nº 07/2008 que entre si celebraram, os primeiros na condição de locatário e o segundo de locadores, por mais 01 (um) mês, contados a partir do encerramento do contrato..

Base Legal: artigo 62, inciso I, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com os artigos 17 e 51 e seguintes da lei nº 8.245/91.

DATA: 01/12/2014

ASSINAM: Waléria Cristiane Andrade Leite- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e Edem Luiz Sleiman e Sleiman Mohamed – p/p Nassara Sahib Fernandes - Imobiliária Fernandes Ltda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### TERMO DE APOSTILA

Processo nº 10521/2012, Contrato Administrativo nº 23/2012, Concorrência 02/2012. objeto: Serviços de limpeza pública e coleta manual de entulhos, resíduos domiciliares urbanos e rural no Município de Corumbá-MS. Contratada – UNIPAV ENGENHARIA LTDA. Fica o valor do saldo contratual constante nas fls.759 do processo, reajustado pelo índice IGPM, perfazendo o valor do reajuste no quantum de R\$ 2.230.730,44 (dois milhões duzentos e trinta mil setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), conforme documentos apresentados às fls.757/758. Assina - Gerson da Costa Melo/Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Data: 12/11/2014.

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélêne Marie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 47.767/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Cláudia Maria Covo Teixeira  
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de saúde Pública I – Técnico de Enfermagem – para atender com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.037,17 (hum mil e trinta e sete reais e dezessete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

31.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado

Recurso Orçamentário : 102000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2014

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Cláudia Maria Covo Teixeira

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

### Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 595 de 03/12/2014, Pág.12.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 51.903/2014, Convênio entre a Fundação de Cultura de Corumbá e Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

Onde se lê: Extrato de Convênio de Cooperação Mútua – nº005/2014.

Leia-se: Extrato de Convênio de Cooperação Mútua – nº006/2014.

Os demais termos permanecem inalterados.

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## GUARDA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 01 / CORREGEDORIA / GMC / PROC.ADM. Nº 01/2014.

Do: COMANDANTE DA Guarda Municipal

Para: O GM 2ª Cat. José Márcio Bandeira – matr. Nº 3445.

Assunto: Processo Administrativo – Determina

Anexos: Encaminhamento em anexo nº 369/2014 da CI nº 656/2014.

1. Tendo chegado ao meu conhecimento fato do Anexo, versando sobre irregularidades praticadas por Guarda Municipal. Determino a esse Guarda Municipal que proceda a respeito em Processo, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que lhe compete.

2. Para mais ficam os Guardas Municipais abaixo discriminados para compor a comissão de Processo Administrativo nº 001/2014.

NOME	MATRÍCULA
GM JOSÉ MÁRCIO BANDEIRA	3445
GM MACIEL CORRÊA DA SILVA	6042
GM RUFINO ACOSTA JÚNIOR	6059

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua **Publicação**, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBÁ-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DANILO VARGAS JUNIOR  
 Comandante da Guarda Municipal  
 Decreto "P" 75 de 04/02/2014

## SUMÁRIO

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	01
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	02

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Deliberação CME/MS Nº 375, de 16 de dezembro de 2014.

### CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 31/CME/CEF aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 072/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, por um ano (janeiro de 2015 a janeiro de 2016), para que a Unidade Mantenedora atenda o Artigo 20, inciso VII, da Deliberação nº 243/2009/CME/MS.

Artigo 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 16 de dezembro de 2014.

Leda Maria Alvarenga  
 Conselheira Presidente/CME

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
 Secretária Municipal de Educação

Deliberação CME/MS Nº 376, de 16 de dezembro de 2014.

### CONCEDE AO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA – CAIC – E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 21/2014/CME/CEF aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 43/2013, de Ratificação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a validação de janeiro de 2014 a dezembro de 2014 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, por um ano, (janeiro de 2015 a janeiro de 2016), para que se cumpra o Artigo 20, inciso VII da Deliberação 243/2009/CME/MS e a Lei 10.098/00.

Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 17 de dezembro de 2014.

Leda Maria Alvarenga  
 Conselheira Presidente/CME

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
 Secretária Municipal de Educação

Deliberação CME/MS Nº. 378, de 17 de dezembro de 2014.

### CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 22/2014/CME/CEF aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 70/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos.

DELIBERA:



Artigo 1º - Fica concedida a validação de dezembro de 2013 a dezembro de 2014 e a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, por um ano, (janeiro de 2015 a janeiro de 2016).

Artigo 2º - O novo Processo da Educação de Jovens e Adultos deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 17 de dezembro de 2014.

**Leda Maria Alvarenga**  
**Conselheira Presidente/CME**

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
**Secretária Municipal de Educação**

**Deliberação CME/MS Nº 379, de 17 de dezembro de 2014.**

**CONCEDE À CRECHE MUNICIPAL PARTEIRA MARIA BENVINDA RABELLO, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 30/2014/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 069/2014, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a validação de janeiro de 2013 a dezembro de 2014 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por cinco meses, (janeiro de 2015 a maio de 2015), para que se cumpra o artigo 20, inciso VII da Deliberação 243/2009/CME/MS e Lei 10.098/00.

Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 17 de dezembro de 2014.

**Leda Maria Alvarenga**  
**Conselheira Presidente/CME**

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
**Secretária Municipal de Educação**

**Deliberação CME/MS Nº. 380, de 17 de dezembro de 2014.**

**CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL IZABEL CORREA DE OLIVEIRA O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 24/2014/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 057/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a validação dos meses setembro à dezembro de 2014 e a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por um ano, (janeiro de 2015 a janeiro de 2016), para que se cumpra o artigo 20, inciso VII da Deliberação N. 243/2009/CME/MS e a Lei 10.098/00.

Artigo 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 17 de dezembro de 2014.

**Leda Maria Alvarenga**  
**Conselheira Presidente/CME**

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
**Secretária Municipal de Educação**

**Deliberação CME/MS Nº 381, de 17 de dezembro de 2014.**

**CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 025/CME/CEF aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 065/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, por um ano (janeiro de 2015 a janeiro de 2016), para que a Unidade Mantenedora atenda o Artigo 20, o inciso VII, da Deliberação nº 243/2009/CME/MS.

Artigo 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 17 de dezembro de 2014.

**Leda Maria Alvarenga**  
**Conselheira Presidente/CME**

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
**Secretária Municipal de Educação**

**Deliberação CME/MS Nº 382, de 17 de dezembro de 2014.**

**CONCEDE À CRECHE MUNICIPAL PARTEIRA INOCÊNCIA CAMBARÁ, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 16/2014/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 048/2014, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por um ano, (dezembro de 2014 a dezembro de 2015).

Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 17 de dezembro de 2014.

**Leda Maria Alvarenga**  
**Conselheira Presidente/CME**

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
**Secretária Municipal de Educação**

**Deliberação CME/MS Nº 383, de 17 de dezembro de 2014.**

**CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL ÂNGELA MARIA PEREZ O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 18/2014/CME/CEI, aprovado em Sessão Plenária Ordinária do dia 16 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 050/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Ângela Maria Perez, por um período de dois anos, (janeiro de 2015 a janeiro de 2017).



Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá – MS, 17 de dezembro de 2014.

**Leda Maria Alvarenga**  
**Conselheira Presidente/CME**

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
**Secretária Municipal de Educação**

**Deliberação CME/MS Nº 384, de 17 de dezembro de 2014.**

**CONCEDE AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 17/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo Nº 037/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a validação dos meses fevereiro de 2014 a dezembro de 2014 e a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por um ano (janeiro de 2015 a janeiro de 2016). A Unidade Mantenedora deve atender o Artigo 20, inciso VII, da Deliberação nº 243/2009/ CME/MS e Lei 10.098/00.

Artigo 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 17 de dezembro de 2014.

**Leda Maria Alvarenga**  
**Conselheira Presidente/CME**

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
**Secretária Municipal de Educação**

**Deliberação CME/MS Nº. 385, de 17 de dezembro de 2014.**

**CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALMIRANTE TAMANDARÉ O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 26/2014/CME/CEF aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 053/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, por dois anos, (janeiro de 2015 a janeiro de 2017), para que a Unidade Mantenedora atenda o Artigo 20, inciso VII da Deliberação N. 243/2009/CME/MS e a Lei 10.098/00.

Artigo 2º - O novo Processo da Educação do Ensino Fundamental deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 17 de dezembro de 2014.

**Leda Maria Alvarenga**  
**Conselheira Presidente/CME**

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
**Secretária Municipal de Educação**

**Deliberação CME/MS Nº. 386, de 17 de dezembro de 2014.**

**CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA, O QUE SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 27/2014/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 063/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por um ano, (janeiro de 2015 a janeiro de 2016), para que se atenda o artigo 20, inciso VII da Deliberação nº 243/2009/CME/MS.

Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 17 de dezembro de 2014.

**Leda Maria Alvarenga**  
**Conselheira Presidente/CME**

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
**Secretária Municipal de Educação**

**Deliberação CME/MS Nº 387, de 19 de dezembro de 2014.**

**CONCEDE À Escola Municipal Experimental de Educação Integral Tilma Fernandes Veiga e Creche Valódia Serra , O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 28/2014/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 059/2014, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por um ano (janeiro de 2015 a janeiro de 2016).

Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 19 de dezembro de 2014.

**Leda Maria Alvarenga**  
**Conselheira Presidente/CME**

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
**Secretária Municipal de Educação**

**Deliberação CME/MS Nº 388, de 19 de dezembro de 2014.**

**CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL SEDE FERNANDO de BARROS e CRECHE MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE E EXTENSÕES, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 23/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 047/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação infantil.



DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por dois anos, (novembro de 2014 a novembro de 2016), para que a Unidade Mantenedora atenda o Artigo 20, inciso VII da Deliberação nº 243/2009/CME/MS e Lei 10.098/00.

Artigo 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 16 de dezembro de 2011.

**Leda Maria Alvarenga**  
Conselheira Presidente/CME

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
Secretária Municipal de Educação

Procedência: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Matriz Curricular das Escola Experimental de Educação Integral

Câmaras CEF e CEI	Parecer nº 19/2014	Aprovado em 16/12/2014
-------------------	--------------------	------------------------

**I – Relatório**

I. I – Histórico e Análise da Matéria

Aos três dias do mês de dezembro, reuniram-se, na Sala de reunião, do Conselho Municipal de Educação, os conselheiros da Câmara do Ensino Fundamental (CEF) e a Câmara da Educação Infantil (CEI), para análise e parecer do processo nº 054/2014/SEMED/CGGPE/NEF – **Apresentação da Matriz Curricular das Escolas de Educação Integral.**

A Matriz Curricular tem por objetivo testar alternativas pedagógicas, com currículos e metodologias transformadoras, focadas na liberdade de ações necessárias a esse novo momento que a educação está vivendo.

O Programa será executado por meio da Secretaria Municipal de Educação iniciará, no ano letivo de 2015, nas modalidades da Educação Infantil e da 1ª à 9ª. Nesse modelo, as Unidades passam a funcionar das 7 às 15 horas, incluindo o tempo do almoço e dos lanches para alunos, professores e funcionários. Nesse momento funcionarão as escolas: **Escola Municipal de Educação Integral Luiz Feitosa Rodrigues, Escola Municipal de Educação Integral Rachid Bardaui e Escola Municipal de Educação Integral Tilma Fernandes Veiga, Escola Municipal Rural de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso e Escola Municipal Rural de Educação Integral Monte Azul.**

II – Voto da Relatora

Após a análise do processo nº 054/2014 da apresentação da **Matriz Curricular das Escolas de Educação Integral** apresentamos o parecer favorável.

Corumbá, 17 de dezembro de 2014.

III – Decisão da Câmara

Márcia Cristina Capistrano da Rosa  
Conselheira Relatora

A Câmara acompanha o voto da Conselheira Relatora.

Vanessa Alvarenga de Lima  
Conselheira

Marli das Neves Guadalupe  
Conselheira

Leda Maria Alvarenga  
Conselheira

Rosa das Graças Nunes Delgado  
conselheira

IV – Decisão Final

Aprovada por unanimidade em Sessão Plenária Ordinária do dia 16 de dezembro de 2014 a Matriz Curricular das Escolas Municipais de Educação Integral citadas anteriormente.

Procedência: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Apresentação da Matriz Curricular da Escola de Jornada Ampliada/Corumbá/MS.

Câmaras CEF	Parecer nº 20/2014	Aprovado em 16/12/2014/CME/MS
-------------	--------------------	-------------------------------

**I – Relatório**

I. I – Histórico e Análise da Matéria

Aos três dias do mês de dezembro de 2014 reuniram-se, na Sala de Plenárias, do Conselho Municipal de Educação, os conselheiros da Câmara do Ensino Fundamental (CEF) para análise e parecer do processo nº 055/2014/SEMED/CGGPE/NEF – **Apresentação da Matriz Curricular da Escola de Jornada Ampliada.**

A Matriz Curricular será executada por meio da Secretaria Municipal de Educação ofertará, no ano letivo de 2015 de 1ª a 9ª séries. Nesse modelo, as Unidades passam a funcionar das 7h às 12h/13h às 18, incluindo o tempo do almoço e dos lanches para alunos, professores e funcionários. Nesse momento funcionarão as escolas: **Escola Municipal Almirante Tamandaré, Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros e Escola Municipal Cyriaco Felix de Toledo.**

II – Voto da Relatora

Após a análise do processo nº 055/2014 da apresentação da **Matriz Curricular da Escola de Jornada Ampliada** apresentamos o parecer favorável para realização do supracitado programa.

Corumbá, 17 de dezembro de 2014.

III – Decisão da Câmara

Márcia Cristina Capistrano da Rosa  
Conselheira relatora

A Câmara acompanha o voto da Conselheira Relatora.

Márcio Irso Rigo  
Conselheiro

Vanessa Alvarenga de Lima  
Conselheira

Rosa das Graças Nunes Delgado  
conselheira

IV – Decisão Final

Aprovado por unanimidade em Sessão Plenária Ordinária do dia 16 de dezembro de 2014 a Matriz Curricular das Escolas Municipais de Jornada Ampliada de Corumbá/MS.

